
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0420, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.563.316,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.563.316,61 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339030	320.000,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339033	30.666,34
161011212201254534 - SEDUC	1	339036	380.000,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	3.866.060,68
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	272.279,59
161011257310972491 - SEDUC	1	339048	310.200,00
452012412201254535 - FUNTELPA	1	339049	66.000,00
742011236410984386 - UEPA	1	339039	225.000,00
742011257110982529 - UEPA	1	339039	38.110,00
822011312201254534 - IAP	1	339036	20.000,00
822011339210934187 - IAP	1	339036	35.000,00
TOTAL			5.563.316,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	339030	320.000,00

161011212201254535 - SEDUC	1	339033	30.666,34
161011212201254535 - SEDUC	1	339036	380.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339039	3.866.060,68
161011236110974107 - SEDUC	1	319011	310.200,00
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	272.279,59
452012412201254535 - FUNTELPA	1	319034	66.000,00
742011233111294460 - UEPA	1	339039	263.110,00
822011312201254535 - IAP	1	339036	20.000,00
822011339210924207 - IAP	1	339092	35.000,00
TOTAL			5.563.316,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.018, de 02/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

